

LEI Nº 1.854, DE 22 DE ABRIL DE 1991.

"Concede perpetuidade a sepultura 600, Quadra 07 do Cemitério de Queimados"

Autor: Vereador ALTAMIR GOMES MOREIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perptuidade a se

ultura 600, Quadra 07 do Cemitério de Queimados onde se acham inumados os restos mortais de ISAAC GUIMARÃES, falecido no dia 31 de março de 1988.

Art. 2º - A família de ISAAC GUIMARÃES ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 22 DE ABRIL DE 1991.

1854

PROJETO Nº 55 / 91.

Altamir Gomes.

Publicado 25 / 04 / 91.

Jornal de Hoje.